



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2089.08, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2386.08, de 24 de agosto de 2018, que Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 473.990,00 (quatrocentos e setenta e três mil novecentos e noventa reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

02 - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO:

12.361.0013.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;

3.4.4.90.52.00 - Equipam. e Material Permanente(874)...R\$ 473.990,00

SUB TOTALR\$ 473.990,00

T O T A LR\$ 473.990,00

Art.2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor oriundo do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE - Termo de Compromisso PAR N° 201803494-4.....R\$ 473.990,00

SUB TOTALR\$ 473.990,00

T O T A LR\$ 473.990,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 24 de agosto de 2018.

Adriano Guaragni
ADRIANO GUARAGNI

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Alenir Ana Carissimi
ALENIR ANA CARISSIMI

Secretária de Administração e Planejamento